



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Avenida Padre João Bosco, 1.508, - Bairro Centro, Ribeirão Cascalheira/MT, CEP 78675-000 Telefone: (66) 3489-2215/2216 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08100.000325/2019-94

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 382/2020

1.º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 382/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, através da COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Avenida dos Expedicionários, 316, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, inscrita no CNPJ sob o número 00.059.311/0068-33, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional Substituto, o Senhor Jussielson Gonçalves Silva, nomeado pela Portaria n.º 349/SE/MJ, de 18 de março de 2020, publicada no DOU de 19 de março de 2020, inscrito no CPF n.º 352.295.862-49, portador da Carteira de Identidade n.º 2016169 Ministério da Defesa - Marinha do Brasil, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.119, de 2 de outubro de 2020, nos termos do art. 6.º, combinado com o art. 9.º.

CONTRATADA: A Empresa CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.110.438/0001-01, estabelecida na Rua Valdir Rabelo, 433, Setor Sul II, Barra do Garças - MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luiz Carlos Cabral, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4460100, expedida pela DGPC GO e do CPF n.º 871.182.461-15.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do contrato n.º 382/2020, firmado em 11/12/2020 e vigente até 11/12/2021.

Considerando-se:

- I - A Cláusula Sexta do contrato n.º 382/2020 (SEI! n.º 2704710);
- II - Os documentos SEI! n.º 3415826 e 3415856, que solicitam a repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços.
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho MT000060/2021, registrada em 17/02/2021 (SEI! n.º 3415865);

IV - A Nota Técnica n.º 7/2021/Sead - CR-RC/DIT - CR-RC/CR-RC-FUNAI (SEI! n.º 3415877), apresentada pela Equipe de Fiscalização do contrato;

V - A Nota de Crédito n.º 2021NC003139 (SEI! n.º 3425829) emitida pela Coordenação Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças - CGOF,

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 382/2020, para a repactuação de preço, nos seguintes termos:

a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato n.º 382/2020, e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8.º, ambos da Lei n.º 8.666/93, e nos art. 53 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPOG n.º 05/2017;

b) O valor do presente apostilamento é de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), referente ao período de 01/01 a 31/12/2021;

c) Em virtude do presente apostilamento, o valor **mensal** do contrato passa a ser de R\$ 11.431,52 (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), e o **valor total anual** passa a ser de **R\$ 137.178,24 (cento e trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**;

d) Os efeitos financeiros decorrente desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021;

e) O Contrato n.º 382/2021 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Qtde	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal repactuado	Valor total repactuado
Serviço de apoio técnico administrativo - Agente administrativo	2	R\$ 3.666,66	R\$ 3.803,81	R\$ 7.607,62	R\$ 91.241,44
Serviços continuados de limpeza e conservação - Servente de limpeza	1	R\$ 3.662,19	R\$ 3.823,90	R\$ 3.823,90	R\$ 45.886,80
TOTAL					R\$ 137.178,24

f) A **despesa com o presente apostilamento**, no montante de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), correrá à conta da Nota de Empenho n.º **2021NE000003**.

g) Nos termos da Cláusula Sétima do contrato m.º 382/2020, a contratada deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do § 2.º, do art. 56, da Lei n.º 8.666/1993.

h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)
JUSSIELSON GONÇALVES SILVA
Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Jussielson Gonçalves Silva, Coordenador(a) Regional**, em 14/09/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3426189** e o código CRC **36506EA7**.
